



Número da Nota de Empenho:	234/2023	Data Orçamentária:	18/01/2023
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2044	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE		
Nome do Credor:	I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	CNPJ/CPF:	02.544.042/0002-08
Endereço do Credor:	Avenida 02, esquina com a Avenida 05, s/n	Cidade:	TRES LAGOAS
Telefone do Credor:	01121183204 FAX: 011	UF/CEP:	MS/79.601-970
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202304/0009
Modalidade Número:	0106/2022	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 1.500,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 1.500,00
Liquidado:	R\$ 1.500,00		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	79	121695	200,00	m	Cabo, cobre, unipolar, rígido, têmpera mole, 10 mm <sup>2</sup> , preto, HEPR 0,6/1KV, 90 °C, classe 2 Cabo de cobre, unipolar, rígido; Tensão nominal/operação: 0,6/1 KV; Seção nominal do condutor (mm <sup>2</sup> ): 10,0 mm <sup>2</sup> ; Corrente nominal (In): &#8776; 74 A (90 °C); Diâmetro nominal do condutor (mm): 3,74 mm; Espessura nominal (Isolação do condutor): 0,7 mm; Material da isolação do condutor: composto extrudado termofixo de borracha etilenopropileno (HEPR); Espessura nominal (cobertura do condutor): 1,0 mm; Diâmetro externo do cabo (condutor+isolação+cobertura+blindagem): 7,14 mm; Material da cobertura do condutor: composto termoplástico de policloreto de vinila, PVC ST2; Cor da cobertura do condutor: preto; Tipo de condutor: condutor composto por fio de cobre nu, têmpera mole; Forma do condutor: redonda; Classe de encordoamento: classe 2; Identificação do condutor: Na cobertura deverá ser indicado o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, número de condutores e seção; Temperatura do condutor, regime permanente (°C): <= 90 °C; Temperatura do condutor, regime de sobrecarga (°C): <= 130 °C; Temperatura do condutor, regime de curto-circuito (°C): <= 250 °C; Peso líquido nominal do condutor (Kg/Km): &#8776; 127 Kg/Km; Normas técnicas aplicáveis: NBR 7286 - Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno propileno (EPR, HEPR ou HEPR 105) para tensões de 1 KV a 35 KV - Requisitos de desempenho; Normas técnicas aplicáveis: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Certificações: quando aplicável, o produto deverá possuir certificação INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO; Altitude de instalação (m): 1000 ~ 1150 m; Temperatura ambiente média (°C): 20,6 °C (16,1 ~ 26,6°C); Umidade relativa do ar (%): 67,6 %; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: instalações elétricas de BT, circuitos de alimentação, distribuição; MARCA: IFC	7,500000	1.500,00

Valor da Nota de Empenho: 1.500,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E QUINHENTOS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 18/01/2023

Matrícula 636938

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC-40/23 ATA-58/22 PA-120/22 PE-106/22

Valor da Nota de Empenho: 1.500,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E QUINHENTOS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 18/01/2023

Matrícula 63.693-8

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_